ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
260228CD00002 CHAMADA PÚBLICA Nº.
00002/2026 RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 06/2020
RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº
20/2020 RESOLUÇÃO
CD/FNDE N° 21/2021 LEI
14.133/2021
LEI 11.947/2009
INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/04/2026
HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 h 00 min Horário Local

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
RUA JOSÉ SILVEIRA, 7 - CENTRO - SALGADO DE SÃO FELIX - PB.
CEP: 58370–000 - E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Chamada Pública nº 0002/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, c/c Decreto Federal Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2025, tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A **Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix - PB**, pessoa jurídica de direito público, com sede à RUA JOSÉ SILVEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 58370-000, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 09.072.463/0001-33, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Joni Marcos Souza de Oliveira, Brasileiro, Casado, Medico, residente e domiciliado na Sitio Areal, S/N - Zona Rural - Salgado de São Felix - PB, CPF nº 131.395.094-72, Carteira de Identidade nº 199401 SSP/PB, no uso de suas prerrogativas legais e considerando que fará realizar, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009; art. 20 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e; na Resolução FNDE nº 04/2015 Resolução Nº 21, DE 16 Novembro de 2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **CHAMADA PUBLICA nº 00002/2026** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até **30 de maio de 2026, às 09:00h horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix – PB.

1.0.DO OBJETO

1.1 O objeto da presente chamada pública é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX**, consoante especificações detalhadas no anexo I (Termo de Referência) do presente Edital.

2.0.FONTE DE RECURSO

2.1.Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.306.2001.2012 MANTER ATIV. DO PROGRAMA DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.361.2001.2015 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.0. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.
3.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada, do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, dentro de envelope, devidamente lacrado, contendo as seguintes indicações em seu anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
CNPJ. 09.072.463/0001-33
CHAMADA PÚBLICA Nº..... /2026
LICITANTE: CNPJ:
ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL, E GRUPOS INFORMAIS, AMBOS DETENTORES

DE DAP FÍSICA, o fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;

3.3.2. Extrato da DAP/ CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

3.3.3. Declaração de Idoneidade (Anexo II);

3.3.4. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo VI);

3.3.5. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas

específicas, quando for o caso; e

3.3.6. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo V);

3.3.7. Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;

3.3.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

3.3.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

3.3.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3.11. Declaração do solicitante afirmando estar de acordo com as normas estabelecidas no referido edital frente aos preços definidos no Anexo I – Termo de Referência (Anexo IX);

3.4. HABILITAÇÃO GRUPO FORMAIS, O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.4.2. Extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

3.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo

de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

3.4.4. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

3.4.5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda (Anexo V);

3.4.6. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Anexo VII).

3.4.7. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3.4.8. Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;

3.4.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

3.4.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

3.4.11. Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

3.4.12. Declaração de Idoneidade (Anexo II).

3.4.13. Solicitação / Requerimento formal de credenciamento (Anexo III);

3.4.14. Declaração do solicitante afirmando estar de acordo com as normas estabelecidas no referido edital frente aos preços definidos no Anexo I – Termo de Referência (Anexo IX);

3.4.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.4.16. Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
CNPJ. 09.072.463/0001-33
CHAMADA PÚBLICA Nº ...../2026
LICITANTE: CNPJ:
ENVELOPE nº 2 (PROJETO DE VENDA)

4.0. DO PROJETO DE VENDA

4.1. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1.1. Os projetos de venda deverão ser apresentados em 01 (uma) via, conforme modelo no Anexo VI, dentro de envelope, devidamente lacrado, contendo as seguintes indicações em seu anverso:

4.1.2. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.1.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4.1.4. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e

registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado e os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos.

4.1.5. Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 04/2015.

4.1.5.1.O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5.0. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.2.1.O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

5.2. 2.O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade

sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
5.2.3.o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
5.2.4.O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
5.3.1. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
5.3.1.1. Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
5.3.1.2. No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
5.3.1.3. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no Mapa;
5.3.1.4. Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do Mapa que regulamentam a DAP);
5.3.1.5. No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
a. em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
5.1. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6.0. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O (s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação do Município de Salgado de São Félix, com sede à Rua José Silveira, s/n – Centro – CEP: 58370-000, **até o dia 30 de maio de 2026, até as 09:00 horas,** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas atestes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
6.2. Os produtos serão encaminhados à Secretaria de Educação para realizar analise das amostras;
6.2.1.O resultado da análise será publicado em 02(dois) dias úteis após o prazo da apresentação das amostras.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	PRODUTO

7.0. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1.A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de pedido de compra, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente chamada pública poderá ser obtida nos seguintes locais: **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br.**

9.1.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

9.2.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

9.2.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

Salgado de São Félix - PB, 08 de Abril de 2026

MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE LACERDA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de Salgado de São Félix, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO TOTAL
1	BOLOS DIVERSOS TIPO SIMPLES	BOLOS DIVERSOS TIPO SIMPLES, DE BOA QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	KG	1800	R$ 19,31	R$ 34.758,00
2	ALFACE LISA OU CRESPA	ALFACE LISA OU CRESPA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, FOLHAS VERDES E SEM DANOS DE QUALQUER NATURAZE E SEM SUJIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	MAÇOS	550	R$ 4,31	R$ 2.155,00
3	BOLO BACIA (BOLO DE SAIA)	BOLO BACIA (BOLO DE SAIA), BOLO UNITARIO FEITO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇUCAR,MARGARINA E OVOS.UNIDADE COM PESO MEDIO DE 30 A 50 GRAMAS.	UND	4500	R$ 1,48	R$ 6.660,00

4	FRANGO CAIPIRA ABATIDO	FRANGO CAIPIRA ABATIDO, CARNE DE FRANGO LIMPA, EM PEDAÇOS, SEM TEMPEROS, MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS E COM PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 de 19/05/99. RECEBIMENTO: CONGELADO.	KG	1650	R$ 21,94	R$ 36.201,00
5	INHAME CARA OU SIMILAR	INHAME CARA OU SIMILAR, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	4500	R$ 15,26	R$ 68.670,00

6	CARNE BOVINA MOÍDA	CARNE BOVINA MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 0,5% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 de 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99. RECEBIMENTO: CONGELADA	KG	2000	R$ 35,01	R$ 70.020,00
7	REPOLHO LISO	REPOLHO, LISO FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES	KG	2500	R$ 5,40	R$ 13.500,00

8	CARNE BOVINA SEM OSSO	CARNE BOVINA SEM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO FIRME, ELÁSTICA, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99. RECEBIMENTO: CONGELADA	KG	200	R$ 36,37	R$ 7.274,00
9	CARNE BOVINA COM OSSO E MÚSCULOS	CARNE BOVINA COM OSSO E MÚSCULOS, LIVRE DE GORDURAS E APARAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO FIRME ELÁSTICA, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA,	KG	1200	R$ 31,95	R$ 38.340,00

		CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99. RECEBIMENTO: CONGELADA.				
10	POLPA DE FRUTA (ACEROLA)	POLPA DE FRUTA (ACEROLA) – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA.	KG	700	R$ 13,69	R$ 9.583,00
11	POLPA DE FRUTA (GOIABA)	POLPA DE FRUTA (GOIABA) – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO,	KG	700	R$ 13,69	R$ 9.583,00

		PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA.				
12	POLPA DE FRUTA (CAJÚ)	POLPA DE FRUTA (CAJÚ) – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA.	KG	700	R$ 13,77	R$ 9.639,00
13	POLPA DE FRUTA (CAJÁ)	POLPA DE FRUTA (CAJÁ) – CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 01KG. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA.	KG	700	R$ 13,98	R$ 9.786,00

14	MACAXEIRA	MACAXEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES E ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	4600	R$ 7,47	R$ 34.362,00
15	ABÓBORA DE LEITE IN NATURA	ABÓBORA DE LEITE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1000	R$ 5,97	R$ 5.970,00
16	FILÉ DE CAMARÃO	FILÉ DE CAMARÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, MANIPULADO DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM EM	KG	2100	R$ 73,33	R$ 153.993,00

		FILME PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDAADE DO PRODUTO, IDENTIFICANDO O PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
17	BATATA DOCE	BATATA DOCE – ROXA DE PRIMEIRA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, INTEGRO E FIRME, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA	KG	450	R$ 6,51	R$ 2.929,50
18	BATATA INGLESA	BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS E EMBALAGEM PLÁSTICA, FECHADA HERMETICAMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PCT COM 500G.	KG	2000	R$ 7,37	R$ 14.740,00

19	CENOURA VERMELHA	CENOURA VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA.	KG	1600	R$ 7,27	R$ 11.632,00
20	QUEIJO TIPO COALHO	QUEIJO TIPO COALHO, PRODUTO REFRIGERADO, COM POUCO SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO PRODUTOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E O SELO DE INSPEÇÃO DO SIF, SIE OU SIM. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	KG	1800	R$ 33,55	R$ 60.390,00

21	DOCE DE LEITE	DOCE DE LEITE. DEVERÁ SER DE CONSISTÊNCIA CREMOSA OU PASTOSA, SEM CRISTAIS PERCEPTÍVEIS SENSORIALMENTE. O DOCE DEVE SER CARACTERÍSTICO, SEM SABORES E ODORES ESTRANHOS E DE COR CASTANHO CARAMELADO E DEVERÁ AINDA SER ENVASADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO, PORTARIA MA - 354, DE 04/09/1997	KG	120	R$ 30,40	R$ 3.648,00
22	BANANA PRATA	BANANA PRATA – EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM PENCAS AVULSAS,	KG	8000	R$ 4,42	R$ 35.360,00

		FORNECIMENTO POR KG.				
23	CEBOLA SECA BRANCA	CEBOLA SECA BRANCA - 1ª QUALIDADE COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACOS APROPRIADOS.	KG	2600	R$ 3,85	R$ 10.010,00
24	COENTRO	COENTRO, MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCOS, SEM FOLHAS AMARELAS OU APODRECIDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME (VERDE), TURGECENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS	MAÇOS	1100	R$ 4,55	R$ 5.005,00

		EM CAIXAS ADEQUADA. MAÇO COM PESO MÉDIO DE 500G.				
25	LARANJA PÊRA	LARANJA PÊRA - CASCA LISA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	4500	R$ 3,68	R$ 16.560,00
26	MAMÃO FORMOSA MEIO VERDE	MAMÃO FORMOSA MEIO VERDE - ÓTIMA QUALIDADE, EM MÉDIA 80 % DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA, SABOR E ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2800	R$ 5,31	R$ 14.868,00

27	MELANCIA	MELANCIA - REDONDA, CASCA LISA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE.	KG	2800	R$ 4,47	R$ 12.516,00
28	PIMENTÃO VERDE	PIMENTÃO VERDE - DE COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERRFURAÇÕES E CORTES. EXTRA, GRAÚDO E VERDOSO.	KG	900	R$ 4,27	R$ 3.843,00
29	ABACAXI	ABACAXI - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA	KG	3000	R$ 5,32	R$ 15.960,00

		O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOUVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, DEFEITOS NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES.				
30	MANGA	MANGA - DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, NÃO SERÁ PERMITIDOS PERFURAÇÕES, RACHADURAS E CORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE.	KG	1300	R$ 5,44	R$ 7.072,00

31	MAÇÃ FUGI	MAÇÃ FUGI - TIPO: FUJI–DE 1º QUALIDADE, FIRME SEM LESÕES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, COM CASCA INTEIRA. NÃO PODERÁ APRESENTAR MOFO, MANCHAS PRETAS, MURCHOS E SUJIDADES. LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	700	R$ 6,69	R$ 4.683,00
32	TOMATE	TOMATE - ASPECTO GLOBOSO - MISTO COM VERDES E MADUROS (COR VERVELHA), CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAÚDA, E POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES,	KG	2500	R$ 5,11	R$ 12.775,00

		BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS E CORTES.				
33	ALHO IN NATURA	ALHO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDO, BULBO INTEIRO, NACIONAL, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, NÃO APRESENTAR SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO FECHADO E ROTULADO, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	500	R$ 18,32	R$ 9.160,00
			TOTAL: R$ 751.645,50			

2.0 DO VALOR

2.1.O valor total é equivalente a R$ 751.645,50

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento, sob a forma de Chamada Pública nº 00002/2026, instaurado pela Secretaria Municipal de Educação de Salgado de São Félix (PB), que não fomos declarados idôneos contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

(cidade e estado), data de 2026.

_____

(assinatura do declarante)

ANEXO III - MODELO DE SOLICITAÇÃO / REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da licitante)

SOLICITAÇÃO / REQUERIMENTO FORMAL

Por meio deste, a empresa (*NOME DA EMPRESA)* – inscrita no CNPJ sob nº (*NUMERO DO CNPJ*), com sede no (*ENDEREÇO DA EMPRESA*), vem requerer participação no processo de Chamada Pública nº 00002/2026, o qual tem como objetivo a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de Salgado de São Félix.

(cidade e estado), data de 2026.

_____

(assinatura do solicitante)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

(Papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Por meio deste, a empresa (*NOME DA EMPRESA)* – inscrita no CNPJ sob nº (*NUMERO DO CNPJ*), com sede no (*ENDEREÇO DA EMPRESA*), DECLARA EXPRESSAMENTE QUE se enquadra nos termos previsto no instrumento convocatório do presente certame, qual seja, a Chamada Pública nº 00002/2026, o qual tem como objetivo a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de Salgado de São Félix.

(cidade e estado), data de 2026.

_____

(assinatura do solicitante)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DA ORIGEM DOS ALIMENTOS DECLARAÇÃO

Por meio deste, a empresa (*NOME DA EMPRESA)* – inscrita no CNPJ sob nº (*NUMERO DO CNPJ*), com sede no (*ENDEREÇO DA EMPRESA*), em atenção aos ditos no instrumento convocatório do presente certame, qual seja, a Chamada Pública nº 00002/2026, o qual tem como objetivo a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de Salgado de São Félix.

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE: Os gêneros alimentícios a serem entregues a partir da presente chamada pública são de produção própria ou produzidos por associados/cooperados do grupo, conforme relação no projeto de venda.

(cidade e estado), data de 2026.

_____

(assinatura do declarante)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE PROJETOS DE VENDA

(Papel timbrado da licitante)

MODELO PARA FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇAO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº 00002/2026					
I - IDENTIFICAÇAO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II - RELAÇAO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 00002/2026					
III - IDENTIFICAÇAO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MODELO PARA GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2026					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço	19. Município/UF				
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço	5. DDD/Fone				
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF				
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 00002/2026					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÕES

Declaração de controle do limite de venda (grupos formais)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ ASSOCIADOS
(GRUPOS FORMAIS)

CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2026

O(A) (nome do Grupo Formal)
.....
....,CNPJ nº ....., DAP jurídica nº
..... com sede
....., neste ato
representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , CPF
nº ....., nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

_____

Local / Data

_____

Assinatura

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

MINUTA DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250228CD00002

CONTRATO Nº:... /...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix - Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, CNPJ nº 09.072.463/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito Joni Marcos Souza de Oliveira, Brasileiro, Casado, Medico, residente e domiciliado na Sitio Areal, S/N - Zona Rural - Salgado de São Felix - PB, CPF nº 131.395.094-72, Carteira de Identidade nº 199401 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - , CNPJ/CPF nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº....., Carteira de Identidade nº ... , doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre do procedimento auxiliar de Credenciamento nº 00002/2026, processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.878, de 09 de Janeiro de 2025; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, procedimento auxiliar de Credenciamento nº 00002/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (.).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após
o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base
o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.306.2001.2012 MANTER ATIV. DO PROGRAMA DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.361.2001.2015 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: Imediata.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123

da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado; h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts.
156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e
VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao

responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente

ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância. g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações. j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Salgado de São Felix - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

_____

_____

.....

PELO CONTRATADO

.....

ANEXO IX - DECLARAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

MODELOS DECLARAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260228CD00002

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO III - MODELO DE SOLICITAÇÃO / REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DA ORIGEM DOS ALIMENTOS
ANEXO VI - MODELO DE PROJETOS DE VENDA
ANEXO VII - MODELO DE
DECLARAÇÕES I ANEXO VIII - MINUTA
DO CONTRATO ANEXO IX – MODELOS
DE DECLARAÇÕES II

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/04/2026 às 12:05:10 foi protocolizado o documento sob o Nº 43915/26 do Aviso da Licitação nº 00002/2026 referente ao exercício de , exercício 2026, referente a(o) Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por José Bruno de Menezes Lira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix
Número da Licitação: 00002/2026
Modalidade: Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor Estimado: R$ 751.861,00
Objeto: Contratação de fornecedores para realização de compras de agricultura familiar para Alimentação Escolar para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Salgado de São Félix.
Data do Ato: 08/04/2026
Data e Hora do Certame: 30/04/2026 09:00:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	fa0fe1572399aef9907982f60fa129b3

João Pessoa, 08 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 43915/26. Data: 08/04/2026 12:05. Responsável: tramita.
Impresso por jlira7 em 08/04/2026 12:05. Validação: 8271.50C9.BB09.16B6.7C88.F32A.8A39.7834.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976
Edição 065 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 08 de abril de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Contratação de fornecedores para **realização de compras de Agricultura familiar para Alimentação Escolar para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Salgado de São Felix – PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 30 de abril de 2026**, no endereço: Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.
Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Salgado de São Felix - PB, 08 de Abril de 2026
ANA KARLA FELIPE DE MELO – Agente de Contratação

Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Salgado de São Felix - PB, 08 de Abril de 2026

ANA KARLA FELIPE DE MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:EFB7FBF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Contratação de fornecedores para **realização de compras de Agricultura familiar para Alimentação Escolar para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Salgado de São Felix – PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 30 de abril de 2026**, no endereço: Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Salgado de São Felix - PB, 08 de Abril de 2026

ANA KARLA FELIPE DE MELO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:C976D0EC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do (a) seu (a) Secretário (a), o (a) Sr. (a) **ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1236273 E DO CPF Nº 584.414.174-15 RESIDENTE E DOMICILIADA RUA JOSE MENDES, 162, SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS DE DESCANSO DESTINADO AS SALAS DE AULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PERTENCENTE A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 30.531.122/0001-75, Tipo de Empresa: Ltda/Eireli						
E-mail: contato@focoeduc.com.br / Telefone:(81) 98181-5494						
Representante Legal: JOAO PAULO RODRIGUES CARNEIRO LIMA - 949.919.014-72						
Endereço: Rua da Praia, Santo Antonio, Recife/PE, 50.020-550						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO / MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	KIT PROJETO PEDAGÓGICO HORA DO DESCANSO DESTINADO A CRIANÇAS DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS DE 0 A 7 ANOS, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR O DESCANSO E O APRENDIZADO. CONTENDO: - 1 BAÚ MEDINDO: 1M X 1M X 1M TODO FEITO EM MDF DE 15MM, COM ALÇAS E RODÍZIOS 360 GRAUS E DECORADO. - 220 UNIDADES DE LIVROS EM VÁRIOS TEMAS E FORMATOS DE LITERATURA INFANTIL. - 15 UNIDADES DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS; COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES; AS DUAS CABECEIRAS DEVEM SER INTEIRIÇAS, FORMADAS POR UMA ÚNICA PEÇA, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM LARGURA X13 CM PROFUNDIDADE X 15 CM ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO, ANTI UV, APRESENTAR EXCELENTE ACABAMENTO, SEM REBARBAS E BORDAS CORTANTES. DEVE CONTER DRENOS QUE PERMITAM A LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO TOTAL. DEVE CONTER COMPARTIMENTO PARA RECEBER DE FORMA FIRME E SEGURA A ESTRUTURA DE MOSQUITEIRO. PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FIXADAS DE MANEIRA QUE NÃO SE SOLTE FACILMENTE DAS CABECEIRAS. AS DUAS ESTRUTURAS LATERAIS DEVEM SER EM TUBOS DE ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA DAS PAREDES DO ALUMÍNIO: 1,50MM. LIGA 6063 DE TÊMPERA DO ALUMÍNIO: T5. A ÁREA DE REPOUSO DEVE SER COMPOSTA POR UM LEITO DE REDE CONFORTÁVEL E AREJADA, VAZADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER EMPASTADO EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,51MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 355G/M² ANTI FUNGO, ANTI UV, ANTI OXIDANTE, ISENTO DE F-TALATOS, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTITRANSPIRANTE E LAVÁVEL. ALTA RESISTÊNCIA A PESO, SUPORTANDO ATÉ 80 KG. AS LATERAIS DEVEM SER SOLDADAS DE MANEIRA UNIFORME E RESISTENTES A TRAÇÃO. O CONJUNTO DEVE ESTAR BEM MONTADO, DE FORMA SEGURA, FIRME E BEM TENSIONADO, SEM IMPERFEIÇÕES, COMO ONDULAÇÕES NO LEITO OU AINDA O EFEITO DE "BARRIGA" NO CENTRO DA CAMINHA. A CAMA NÃO DEVE CONTER FECHAMENTO EM VELCRO E NEM PEQUENAS PEÇAS QUE POSSAM SE SOLTAR FACILMENTE. TODAS AS PEÇAS DEVEM SE ENCAIXAR PERFEITAMENTE, NÃO SENDO PERMITIDO ESPAÇOS E FOLGAS ENTRE OS COMPONENTES. A CAMA DEVE TER ESTABILIDADE LATERAL, NÃO SENDO PERMITIDO TOMBAMENTO, AFIM DE EVITAR ACIDENTES E PROMOVER SEGURANÇA TOTAL DURANTE O USO. CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA: A CAMA EMPILHÁVEL É COMPOSTA POR MÓDULOS, ESTE SISTEMA PERMITE QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES SEJAM REPOSTOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 135 CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA X 15	PROPRIO	KIT	30	R$ 24.000,00	R$ 720.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO LOTE 07, CONFORME PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 8 de abril de 2026.
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (PADRÃO SELV SERVICE), NO DISTRITO DE SERRA DOS BRANDÕES, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 8 de abril de 2026.
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo de Contrato - Contratação de empresa do ramo da engenharia civil para execução de obras de reforma do Centro Cultural e Educacional São José, visando atender demandas da Secretaria de Educação do Município e cumprir convênio por emenda especial com o Governo Federal, por meio do Contrato Nº. 00108/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. Fundamento Legal: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025 e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00108/2025, Valor: R$ 356.715,15. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Educação Afonso Henrique Patrício Alves e UG Construtora e Serviços EIRELI, CNPJ N° 09.117.897/0001-02. Assinatura: 08 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

Torna Público que Realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o Pregão Eletrônico Nº 009/2026 cujo objeto é a aquisição de um veículo do tipo PICK-UP 0KM para a Secretaria de Saúde do município, ano/modelo: 2026 ou superior, sob a Emenda 71160001/2025, nº da proposta 12335016000125003, com equipamentos exigidos pelo CONTRAN, O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 24/04/2026. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Quixaba - PB, 7 de abril de 2026.
FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00006/2026, para o dia 20 de Abril de 2026 às 09:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 20 de Abril de 2026 às 09:35 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Salgado de São Félix - PB, 8 de abril de 2026.
ANA KARLA FELIPE DE MELO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Credenciamento Nº 2/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Contratação de fornecedores para realização de compras de Agricultura familiar para Alimentação Escolar para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Salgado de São Felix - PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 30 de abril de 2026, no endereço: Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Edital: Portal de Transparência da PM de Salgado de São Felix; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Salgado de São Félix - PB, 8 de Abril de 2026.
ANA KARLA FELIPE DE MELO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços para a realização de exames, acompanhando seus respectivos laudos médicos, para complementar o Sistema Único de Saúde - SUS, atendendo usuários residentes do município de Santa Luzia - PB.

CONTRATO Nº 00023/2026 - CONTRATADA: CLINICA INVESTCLIN - ALAGOA GRANDE LTDA, CNPJ: 61.672.223/0001-90. VALOR GLOBAL: R$ 321.331, 24, vencendo nos seguintes itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00024/2026 - CONTRATADA: TEOGENES BARBOSA DANTAS DE SOUZA, CNPJ: 29.748.768/0001-20. VALOR GLOBAL: R$ 37.310, 00, vencendo no seguinte item: 36, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00025/2026 - CONTRATADA: NEUREDERM SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 24.055.312/0001-60. VALOR GLOBAL: R$ 111.828, 71, vencendo nos seguintes itens: 48, 49, 50, 51, 52, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00026/2026 - CONTRATADA: ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 10.714.599/0001-89. VALOR GLOBAL: R$ 112.366, 67, vencendo nos seguintes itens: 89, 90, 91, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00027/2026 - CONTRATADA: ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANCA LTDA, CNPJ: 02.949.141/0010-71. VALOR GLOBAL: R$ 1.846.268, 71, vencendo nos seguintes itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 17, 25, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 106, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00028/2026 - CONTRATADA: CLINICA DE CIRURGIA DE CAMPINA GRANDE LTDA, CNPJ: 70.104.336/0001-80. VALOR GLOBAL: R$ 173.079, 76, vencendo nos seguintes itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00029/2026 - CONTRATADA: LABORATORIO MAURILIO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ: 59.321.461/0001-09. VALOR GLOBAL: R$ 162.747, 92, vencendo nos seguintes itens: 45, 47, 89, 90, 91, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00030/2026 - CONTRATADA: INSTITUTO PARAIBANO DE DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ: 01.915.284/0001-09. VALOR GLOBAL: R$ 9.624, 98, vencendo nos seguintes itens: 12, 45, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00031/2026 - CONTRATADA: ULTRA CLIN CENTRO RADIOLOGICO LTDA, CNPJ: 26.804.400/0001-43. VALOR GLOBAL: R$ 250.140, 76, vencendo nos seguintes itens: 25, 42, 43, 58, 105, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00032/2026 - CONTRATADA: HUB SERVICOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ: 42.880.429/0001-60. VALOR GLOBAL: R$ 403.251, 30, vencendo nos seguintes itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 45, 47, 51, 52, 89, 90, 98, 102, 103, 104, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00033/2026 - CONTRATADA: CLINFORT CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 43.305.238/0001-38. VALOR GLOBAL: R$ 1.064.106, 73, vencendo nos seguintes itens: 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00034/2026 - CONTRATADA: UDI PATOS SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 09.442.754/0001-76. VALOR GLOBAL: R$ 907.325, 68, vencendo nos seguintes itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 16, 17, 23, 24, 25, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 57, 58, 105, 106, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00035/2026 - CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA, CNPJ: 08.716.557/0001-35. VALOR GLOBAL: R$ 918.177, 29, vencendo nos seguintes itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 58, 64, 65, 66, 105, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00036/2026 - CONTRATADA: L A BARBOSA JUNIOR LTDA, CNPJ: 33.575.088/0001-29. VALOR GLOBAL: R$ 148.863, 91, vencendo nos seguintes itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 37, 45, 46, 47, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00037/2026 - CONTRATADA: LPA ULTRASSONOGRAFIA GERAL LTDA, CNPJ: 64.104.346/0001-12. VALOR GLOBAL: R$ 129.096, 01, vencendo nos seguintes itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 44, 45, 46, 47, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00038/2026 - CONTRATADA: HELDER MEIRELLES CHAVES LTDA, CNPJ: 43.314.661/0001-02. VALOR GLOBAL: R$ 116.134, 16, vencendo nos seguintes itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 47, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00039/2026 - CONTRATADA: DR SERGIO MEDEIROS - CARDIOLOGISTA E ECOCARDIOGRAFISTA LTDA, CNPJ: 51.807.646/0001-16. VALOR GLOBAL: R$ 153.659, 77, vencendo nos seguintes itens: 10, 11, 13, 14, 15, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00040/2026 - CONTRATADA: SERTAO SAUDE LTDA, CNPJ: 56.974.799/0001-71. VALOR GLOBAL: R$ 167.639, 10, vencendo nos seguintes itens: 36, 47, 106, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00041/2026 - CONTRATADA: DUARTE & DUARTE SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.332.949/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 112.366, 67, vencendo nos seguintes itens: 89, 90, 91, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00042/2026 - CONTRATADA: LIDER DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 51.945.506/0002-95. VALOR GLOBAL: R$ 45.562, 50, vencendo no seguinte item: 47, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00043/2026 - CONTRATADA: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA, CNPJ: 51.825.888/0001-32. VALOR GLOBAL: R$ 305.010, 97, vencendo nos seguintes itens: 67, 68, 69, 75, 76, 77, 78, 82, 85, 86, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00044/2026 - CONTRATADA: CLINICA DR JOAO GILBERTO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 50.008.056/0001-60.
VALOR GLOBAL: R$ 149.292, 88, vencendo nos seguintes itens: 10, 13, 14, 15, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00045/2026 - CONTRATADA: CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA, CNPJ: 42.092.588/0001-09.
VALOR GLOBAL: R$ 50.381, 25, vencendo nos seguintes itens: 45, 47, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00046/2026 - CONTRATADA: SAOF SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 61.124.956/0001-90. VALOR GLOBAL: R$ 815.633, 95, vencendo nos seguintes itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 105, 106, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00047/2026 - CONTRATADA: CLINICA ANALISE RADIODIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 38.627.973/0001-28. VALOR GLOBAL: R$ 815.633, 95, vencendo nos seguintes itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 105, 106, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00048/2026 - CONTRATADA: CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/S LTDA, CNPJ: 40.949.224/0001-69.
VALOR GLOBAL: R$ 872.209, 04, vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00049/2026 - CONTRATADA: CLINICA MEDICA DE IMAGEM DE PATOS RR LTDA, CNPJ: 36.581.845/0001-65. VALOR GLOBAL: R$ 94.171, 29, vencendo nos seguintes itens: 38, 48, 49, 50, 105, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00050/2026 - CONTRATADA: B & N ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL E CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 36.244.799/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços na realização de viagens em veículos tipo micro-ônibus, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações estabelecidas no Anexo I do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: (RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/TRIBUTOS/IPVA/FUS/FMAS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.00 - FUNDO MUN DE SAUDE - SEC. SAÚDE E BEM-ESTAR 10.301.2006.2035 MANTER AS AÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. VIGÊNCIA: até 01/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pirpirituba e: CT Nº 00069/2026 - 01.04.26 - EDCARLOS TURISMO LTDA - R$ 149.000,00; CT Nº 00070/2026 - 01.04.26 - 65.090.684 JOSE LUCIANO LUCAS DE PONTES - R$ 149.000,00.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de estabilização destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com recursos oriundos de Emenda Individual Impositiva nº 716/2025, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: (RECURSOS ORDINARIOS: FPM/ICMS/TRIBUTOS/IPVA/FUS/FMAS e Emenda Individual Impositiva nº 716/2025) - TRANSFERêNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.00 - FUNDO MUN DE SAUDE - SEC. SAÚDE E BEM-ESTAR 10.301.2006.1030 ADQUIRIR VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA 10.301.2006.2035 MANTER AS AÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE 710 - TRANSFERêNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pirpirituba e: CT Nº 00090/2026 - 16.04.26 - MEGMED LTDA - R$ 7.336,00; CT Nº 00091/2026 - 16.04.26 - 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENT - R$ 4.800,00; CT Nº 00092/2026 - 16.04.26 - STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 16.780,00; CT Nº 00093/2026 - 16.04.26 - LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 24.199,35.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais odontológicos e insumos, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal prestados nas Unidades Básicas de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, MAC, PAB e FUS: 10.00 M.S.S.SEC. SAÚDE E BEM-ESTAR - 10.301.2006.2035 MANTER AS AÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE 10.301.2006.2036 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 10.302.2006.2038 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT 10.302.2006.2040 MANTER AS ATIV DO PRONTO ATENDIMENTO - SAÚDE 10.303.2006.2041 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: A. FARMACÊUTICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 16/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pirpirituba e: CT Nº 00094/2026 - 16.04.26 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 25.976,00; CT Nº 00095/2026 - 16.04.26 - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 4.585,00; CT Nº 00096/2026 - 16.04.26 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 28.236,29; CT Nº 00097/2026 - 16.04.26 - RAMON ANTONIO NUNES DA SILVA - R$ 38.456,89; CT Nº 00098/2026 - 16.04.26 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - R$ 16.422,40; CT Nº 00099/2026 - 16.04.26 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 7.853,80.

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com a realização de eventuais viagens em veículos, visando atender às demandas das diversas Secretarias Municipais deste Município, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.00 SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.1002.2005 3.3.90.39.01 10.00 M.S.S.SEC. SAÚDE E BEM-ESTAR - 10.301.2006.2035 3.3.90.39.01 07.00 SEC. INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2025 3.3.90.39.01 11.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2002.2051 3.3.90.39.01 05.00 SEC. TRANSPORTES 26.122.1002.2021 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até 01/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pirpirituba e: CT Nº 00074/2026 - 01.04.26 - GEOVANIO GONCALVES BORGES 07699141440 - R$ 53.748,00; CT Nº 00075/2026 - 01.04.26 - 20.626.857 SANDRO DA SILVA GOMES - R$ 53.628,00; CT Nº 00076/2026 - 01.04.26 - ELIAQUIM DOS SANTOS SOARES - R$ 53.688,00; CT Nº 00077/2026 - 01.04.26 - ERINALDO PEREIRA ALVES - R$ 53.640,00; CT Nº 00078/2026 - 01.04.26 - ANTONIO DE FREITAS PONTES - R$ 53.580,00; CT Nº 00079/2026 - 01.04.26 - SEVERINO RAMOS MACIEL 57693110453 - R$ 53.748,00; CT Nº 00080/2026 - 01.04.26 - JAQUELINE DOS SANTOS SANTIAGO 06383283499 - R$ 53.628,00; CT Nº 00082/2025 - 01.04.26 - 64.685.257 MATEUS DE FREITAS GONCALVES - R$ 53.628,00; CT Nº 00083/2026 - 01.04.26 - JOSIAS COSMO DA SILVA - R$ 53.640,00.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com carroceria aberta, em bom estado de conservação, destinados à execução de serviços de coleta, transporte e descarte de entulhos e outros, e demais materiais inservíveis no âmbito do Município, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: (RECURSOS PRÓPRIOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 SEC. URBANISMO E MEIO AMBIENTE 15.451.1002.2033 MANTER AS ATIV DA SEC DE URBANISMO 07.00 SEC. INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2025 MANTER AS ATIV DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 01/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pirpirituba e: CT Nº 00071/2026 - 01.04.26 - ROBSON PEREIRA DA SILVA - R$ 60.720,00; CT Nº 00072/2026 - 01.04.26 - MARCELO MENDES DOS SANTOS 03301163475 - R$ 38.040,00; CT Nº 00073/2026 - 01.04.26 - 49.251.646 MARIA DE FATIMA SOARES DE ALMEIDA - R$ 60.720,00.

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com carroceria aberta, em bom estado de conservação, destinados à execução de serviços de coleta, transporte e descarte de entulhos e outros, e demais materiais inservíveis no âmbito do Município, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 49.251.646 MARIA DE FATIMA SOARES DE ALMEIDA - R$ 60.720,00; MARCELO MENDES DOS SANTOS 03301163475 - R$ 38.040,00; ROBSON PEREIRA DA SILVA - R$ 60.720,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços com a realização de eventuais viagens em veículos, visando atender às demandas das diversas Secretarias Municipais deste Município, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 20.626.857 SANDRO DA SILVA GOMES - R$ 53.628,00; 59.322.623 VERA LUCIA DOS SANTOS NUNES - R$ 41.400,00; 64.685.257 MATEUS DE FREITAS GONCALVES - R$ 53.628,00; ANTONIO DE FREITAS PONTES - R$ 53.580,00; ELIAQUIM DOS SANTOS SOARES - R$ 53.688,00; ERINALDO PEREIRA ALVES - R$ 53.640,00; GEOVANIO GONCALVES BORGES 07699141440 - R$ 53.748,00; JAQUELINE DOS SANTOS SANTIAGO 06383283499 - R$ 53.628,00; JOSIAS COSMO DA SILVA - R$ 53.640,00; SEVERINO RAMOS MACIEL 57693110453 - R$ 53.748,00.

Pirpirituba - PB, 1º de abril de 2026.
DANILO CALIXTO DE FREITAS ROCHA
Prefeito

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços na realização de viagens em veículos tipo micro-ônibus, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações estabelecidas no Anexo I do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 65.090.684 JOSE LUCIANO LUCAS DE PONTES - R$ 149.000,00; EDCARLOS TURISMO LTDA - R$ 149.000,00.

Pirpirituba - PB, 1º de abril de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: Aquisição de equipamentos de estabilização destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com recursos oriundos de Emenda Individual Impositiva nº 716/2025, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENT - R$ 4.800,00; LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 24.199,35; MEGMED LTDA - R$ 7.336,00; STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 16.780,00.

Pirpirituba - PB, 16 de abril de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais odontológicos e insumos, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal prestados nas Unidades Básicas de Saúde deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 25.976,00; DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - R$ 16.422,40; FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 4.585,00; GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 7.853,80; RAMON ANTONIO NUNES DA SILVA - R$ 38.456,89; SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 28.236,29.

Pirpirituba - PB, 15 de abril de 2026.
ERIKA MARIA PONTES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026

O Prefeito Constitucional do MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB - CONTRATO DE REPASSE Nº 1080608-33; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - V F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. CNPJ: 28.851.670/0001-30. Valor: R$ 670.420,00.

Pombal, 24 de abril de 2026.
CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026

O Prefeito Constitucional do MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00007/2026, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB - CONTRATO DE REPASSE Nº 1080608-33; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - V F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. CNPJ: 28.851.670/0001-30. Valor: R$ 670.420,00.

Pombal, 24 de abril de 2026.
CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

AVISO DE ADIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 2/2026

A Comissão de Contratação comunica o adiamento do Credenciamento nº 00002/2026, para o dia 06 de Maio de 2026 às 23:59 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Félix - PB, 29 de abril de 2026.
ANA KARLA FELIPE DE MELO
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos, destinados a manutenção das atividades de saúde pública do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 15 de maio de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

São Domingos - PB, 28 de abril de 2026.
RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de exames de imagem do tipo ultrassonografias, destinados a manutenção das atividades de saúde pública do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 15 de maio de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

São Domingos - PB, 28 de abril de 2026.
RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação